PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº016, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE."

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e:

CONSIDERANDO os termos do conteúdo descrito no protocolo de n° 0025607/2019, encaminhado pelo Diretor do Departamento Administrativo, informando que o servidor público municipal matriculado sob o nº 9469, não está se apresentando ao trabalho com a habitualidade necessária;

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição de acordo com o a CLT e Lei Complementar Municipal nº 164/04;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração Pública apurar irregularidades ocorridas, aplicando as medidas necessárias à espécie e preservando o interesse público primário e secundário.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR que será registrado sob o nº 0025607, para apurar a conduta do servidor público municipal matriculado sob o nº 9469, a fim de que sejam averiguados os possíveis atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar, nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

I – Marcela de Souza Lino;
II – Jesuel Cristino;
III – Tiago Chagas de Andrade

Art. 3º - A Comissão, ora designada, terá prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 4º - Deverá ser expedida Notificação ao empregado publico municipal, matriculado sob o nº9469, com cópia da presente Portaria.

Parágrafo único - As notificações e intimações serão feitas pelo Correios, ou pessoalmente, mediante recibo devidamente assinado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mococa, 24 de janeiro de 2020.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
PREFEITO MUNICIPAL